

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria contábil, contemplando: Fechamentos contábeis mensais, com elaboração de balancetes e demonstrações financeiras, Declarações fiscais mensais e trimestrais, Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR, Processamento da folha de pagamento, incluindo lançamentos e encargos sociais, dentre outros serviços.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Item 1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria contábil, contemplando: Fechamentos contábeis mensais, com elaboração de balancetes e demonstrações financeiras, Declarações fiscais mensais e trimestrais, Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR, Processamento da folha de pagamento, incluindo lançamentos e encargos sociais, dentre outros serviços.	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
		<b>VALOR TOTAL p/ 90 dias</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço
Item 1	1	<p><b>Fechamento Contábil Mensal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de balancetes e demonstrações financeiras mensais;</li> <li>• Conferência e conciliação de contas contábeis;</li> <li>• Emissão de relatórios gerenciais e contábeis.</li> </ul> <p><b>Declarações Fiscais e Obrigações Acessórias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e entrega de declarações fiscais mensais e trimestrais;</li> <li>• Atendimento às exigências da legislação tributária vigente;</li> <li>• Emissão de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</li> </ul> <p><b>Processamento da Folha de Pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cálculo da folha de pagamento, incluindo salários, benefícios e encargos sociais;</li> <li>• Lançamentos contábeis referentes à folha de pagamento;</li> <li>• Elaboração e envio das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias.</li> </ul> <p><b>Apoio Consultivo e Suporte Técnico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação à equipe interna sobre procedimentos contábeis, fiscais e trabalhistas;</li> <li>• Suporte na transição do cargo de contadora responsável;</li> <li>• Atendimento a demandas emergenciais e correção de inconsistências.</li> </ul> <p><b>Confidencialidade e Compliance</b></p>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de sigilo sobre todas as informações contábeis, fiscais e trabalhistas;</li><li>• Cumprimento integral das normas legais e regulamentares aplicáveis.</li></ul>
--	--	--

## 1.3 FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos serviços deverá ser realizada imediatamente, contados a partir da data do envio da assinatura do contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o processo de desligamento da contadora responsável pela área contábil da instituição, torna-se imprescindível assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período de transição.

A fim de evitar prejuízos administrativos, financeiros e legais, mostra-se necessária a contratação de apoio consultivo temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período considerado suficiente para garantir a regularidade das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas, até a conclusão do processo de provimento do cargo efetivo.

Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo assegurar a execução ininterrupta de atividades essenciais, tais como: fechamentos contábeis mensais, elaboração de demonstrações financeiras, processamento da folha de pagamento, entrega de declarações fiscais e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a conformidade, a regularidade e a transparência da instituição.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O escopo da contratação foi definido de forma a contemplar os serviços contábeis indispensáveis à manutenção da regularidade da instituição, abrangendo atividades de fechamento contábil, elaboração de demonstrações financeiras, processamento da folha de pagamento, entrega de declarações fiscais e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A quantidade de serviços e o prazo de 90 (noventa) dias foram estabelecidos considerando a necessidade de continuidade das rotinas contábeis e trabalhistas durante o período de transição, até o efetivo provimento do cargo de contadora responsável. Esse período é suficiente para garantir suporte técnico qualificado, evitando a descontinuidade dos serviços e eventuais riscos administrativos, financeiros ou legais.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

Para atendimento à demanda temporária de assessoria contábil, foi realizado um levantamento de mercado, com consultas a três escritórios de contabilidade especializados, visando comparar preços, prazos e condições de prestação de serviços.

A análise dos orçamentos permitiu identificar a proposta mais adequada, considerando:

- Experiência e qualificação técnica dos profissionais;

- Abrangência dos serviços oferecidos, em conformidade com as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Valor compatível com a complexidade e volume das atividades a serem realizadas;
- Disponibilidade para execução dos serviços no prazo estipulado de 90 (noventa) dias.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

## 6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;

6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante;

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços poderão ser prestados de forma **remota** ou **presencial**, conforme necessidade da instituição;

9.2 Eventuais atividades presenciais deverão ocorrer nas dependências da instituição,

9.3 A prestação de serviços terá duração de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;

9.4 Todos os serviços devem ser realizados de forma contínua e dentro dos prazos legais e internos aplicáveis a cada rotina contábil, fiscal ou trabalhista.

9.5 Confirmação formal da aceitação pelo responsável interno da área contábil ou pela gerência administrativa, após verificação do cumprimento integral do escopo contratado.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Trata-se de fornecimento de produtos e serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Curitiba, 29 de setembro de 2025**

*Luiz Cezar Kawano*

**Luiz Cezar Kawano**  
**Gerência Administrativa**